PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 2.836

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMITIR O USO DE PRÓPRIO MUNICIPAL À CLÍNICA MÉDICA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas regulares atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a permitir o uso, do imóvel situado à Avenida Dr. Fernando Arens Júnior, n.º 631, Centro, Artur Nogueira, de propriedade deste Município, à Clínica Médica de Artur Nogueira, pessoa jurídica de direito privado, representada por seu sócio proprietário o Dr. Décio Queiroz Teles, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, desde que mediante justificativa e despacho fundamentado.

Art. 2º A aludida permissão deverá ser feita por meio de Contrato, acompanhado pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal, mediante informação e apresentação de acordo para homologação judicial nos autos do processo de n.º 485/2004 perante a 2ª vara judicial da comarca de Mogi Mirim-SP, requerendo a extinção da demanda sem direito a quaisquer indenizações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 13 de Dezembro de 2006.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 038/2006: Senhor MARCELO CAPELINI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no "Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.461.

MAURO ALVES DA VINHA
Chefe de Gabinete